



D.O.F. do / / :

SEÇÃO DE REVISÃO

18/2/88

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 949/81

INTERESSADA : Escola "Raio de Sol" - Capital

ASSUNTO : Reajuste Especial da 1ª semestralidade de 1987

RELATORA : Consa. Anna Maria Quadros Brant de Carvalho

INDICAÇÃO CEE/CEnE Nº 199/88 CONSELHO PLENO APROVADO EM
24.02.88

1 - HISTÓRICO

A Escola "Raio de Sol" S/C Ltda, solicita reajuste especial para o 1º semestre de 1987, a fim de diminuir defasagem e melhorar a faixa de salário dos professores.

O relator da CEnE, solicitou uma série de diligências que não foram cumpridas.

2. APRECIÇÃO

Tendo em vista o indeferimento pelo Conselho Pleno da Indicação original da CEnE, defira-se o solicitado.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, defira-se o solicitado.

Em 18 de fevereiro de 1988.

a) Consa. ANNA MARIA Q. BRANT DE CARVALHO
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pásquale" em 24 de fevereiro de 1988.

a) Consº Jorge Nagle
Presidente